Lei n°509/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 16 de março de 1998

LEI $N^{\underline{0}}$ 509, DE 16 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00, destinado ao FUNDAB e dá outras providências.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a seguinte atividade:

04.01 -	Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.
04-	AGRICULTURA.
14-	PRODUÇÃO VEGETAL.
112 -	PROMOÇÃO AGRÁRIA.
2.022 -	Concessão de Financiamento para a Safra Agrícola - FUNDAB.
3.2.3.2 -	Subvenções Econômicas.

- **Art.** 1º É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), destinado a criar nova Unidade Orçamentária com a seguinte atividade:
 - 04 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
 02 FUNDAB
 04 Agricultura
 14 Produção Vegetal
 112 Promoção Agrária
 2.022 Concessão de Financiamento para a Safra Agrícola FUNDAB
 4.2.7.0- Concessão de Empréstimo (Redação dada pela Lei 515, de 30 de março de 1998)



 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^0}$ - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.01-04181122.008 - 3.1.3.2 - 30.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^0}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE MARÇO DE 1998.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal